



Documento Assinado Digitalmente por: CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE. AGNALDO JOSE INACIO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: abbe9ead-e99e-4357-92de-ed791a4f7b35

**DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE MEDIDAS FORAM TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES, ACASO ENCONTRADAS, EM RELATÓRIO DE AUDITORIA REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO.**

(Item 25, Anexo II, Res. TC nº 25/2017)

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de atendimento ao item 25, Anexo II da Resolução do TC nº 25/2017, que durante o acompanhamento as atividades realizadas pela **Prefeitura Municipal de Jurema, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência Própria de Jurema**, durante o exercício de 2017, não foram constatadas irregularidades, apenas de forma preventiva fizemos algumas orientações, quanto a gestão de pessoal, práticas administrativas, financeiras e orçamentárias.

Jurema, 29 de dezembro de 2017.

**CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE**  
**Coordenadora de Controle Interno**